

Manifesto pela Integridade e Independência do Ministério Público

Considerando o disposto no art.127 da Constituição Federal e em seu parágrafo 1º, que estabelece que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que são princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional;

Considerando que entre as funções institucionais do Ministério Público, nos termos do art.129 da Constituição Federal, lhe cabe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Carta Magna, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando que ao consolidar o perfil institucional do Ministério Público a Constituição Federal define o papel que ele deve desempenhar na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que no contexto histórico social e político brasileiro, diante das fragilidades, riscos e ameaças vivenciadas pela população no exercício da cidadania, a sociedade têm no Ministério Público uma das poucas alternativas e esperanças na luta para manter e ampliar a participação e controle social do exercício de poder, promovendo o respeito à aplicação dos instrumentos legais, o funcionamento adequado dos espaços da democracia participativa e a vedação aos retrocessos, visando dar efetividade aos direitos e garantias fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal;

Considerando o recente episódio noticiado pela imprensa^[1] no qual o procurador-geral da República, Augusto Aras, orientou o ministro da Saúde, Luiz Mandetta, a lhe encaminhar, "para exame", todas as recomendações que têm recebido de outros membros do Ministério Público a respeito de procedimentos a serem adotados pelo órgão durante a crise do novo coronavírus;

Considerando que o gesto de Aras foi interpretado como uma desautorização das recomendações gerando uma crise no MPF (Ministério Público Federal) levando Procuradores de primeira instância e da própria cúpula da PGR (Procuradoria-Geral da República) a questionarem abertamente as medidas tomadas pelo procurador-geral da República, acusando-o de blindar o presidente Jair Bolsonaro de investigações e de invadir a independência funcional dos procuradores ao centralizar recomendações enviadas pelo MPF ao governo federal durante a crise da covid-19;

Considerando que o episódio em evidência acima, alerta-nos para o risco de que no Ministério Público, tanto em nível federal, como em nível estadual, possam vir a ocorrer práticas autoritárias e indevidas, configurando desrespeito às suas funções institucionais e prerrogativas, além de submissão às chefias dos poderes executivos, a fim de acomodar seus eventuais interesses, conveniências e oportunidades, de diferentes naturezas;

Considerando que no contexto atual, em meio à pandemia do novo coronavírus se desenha um ambiente fértil para oportunismos e retrocessos, que já têm sido constatados em marcha crescente, ameaçando e colocando em risco os avanços obtidos pela sociedade brasileira ao longo de décadas na construção da democracia participativa, e na luta para a efetivação dos direitos e garantias fundamentais estabelecidas na Carta Magna de 1988;

Considerando que no cenário atual se amplia ainda mais a relevância e a necessidade vital de que a atuação do Ministério Público não seja prejudicada, a fim de que possa

exercer plenamente seu papel de fiscal da Lei e de defesa da sociedade; com protagonismo e de forma independente dos poderes executivos, no enfrentamento das inúmeras demandas crescentes a seu cargo;

Considerando que a defesa do meio ambiente, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, está sob ameaça e risco crescente, quadro que se agrava diante dos diferentes fatos e consequências geradas pela pandemia do novo coronavírus;

Considerando que em meados de março de 2020, quando foi reconhecida a ocorrência da pandemia do novo coronavírus, após um ano e alguns meses de gestão Bolsonaro, e com o Ministro Ricardo Salles no comando do Ministério do Meio Ambiente, já era público e notório o acúmulo de retrocessos e o pleno andamento do desmonte deliberado do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), não faltando graves exemplos de prejuízos e degradação ambiental, como a mutilação e inoperância do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA), assim como o crescente desmatamento na Amazônia, com seus múltiplos efeitos negativos, entre outros prejuízos nos diferentes biomas brasileiros;

Considerando que nos últimos meses o alvo principal dos destruidores da política ambiental brasileira é a “revisão” da legislação referente ao licenciamento ambiental, para torna-la mais “moderna”, “flexível” e “sem burocracia”, o que só agrava o desmonte do SISNAMA e de suas normativas regulatórias em várias frentes, cuja sabotagem é explícita por parte do governo federal;

Considerando que as complexidades envolvidas na gestão ambiental brasileira não podem ser equacionadas de forma simplista por meras práticas e proposições de virtualização generalizada dos processos, naturalizando esta prática inclusive para as audiências públicas, fundamentais nos processos de licenciamento ambiental; ignorando que inúmeros brasileiros não tem acesso a computadores, celulares e/ou aplicativos de teleconferência, e nem uma disponibilidade garantida e eficaz de sinal de internet;

Considerando que no contexto de pandemia, há o risco de agravamento de retrocessos e ameaças ao meio ambiente, em todo o território nacional, de afronta aos princípios Constitucionais, e de prejuízo dos ritos democráticos e de participação social inerentes às avaliações socioambientais de obras e de empreendimentos;

Desta forma, as entidades signatárias vêm, por meio deste Manifesto, conclamar a Sociedade Brasileira em geral e solicitar, aos dirigentes e membros do Ministério Público, para que zelem pela estrita observância dos princípios constitucionais que regem as funções desta importante e respeitada instituição assim como da administração pública, com transparência e prestação de contas à sociedade; evitando quaisquer iniciativas que possam neutralizar ou desfigurar as atribuições do *parquet*, assim como quaisquer artifícios que venham a implicar, entre outros, na desconsideração de demandas colocadas pela sociedade civil, sua procrastinação, seu engavetamento ou arquivamento sem a devida justificativa e motivação, ou ainda a neutralização, por meio da criação de “filtros” e centralizações, da eficiência e independência funcional de seus membros.

Assinam o Manifesto:

PROAM – Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental – SP
Carlos Alberto Hailer Bocuhy – RG 5.322.085-7

Coletivo de Entidades Ambientalistas do Estado de São Paulo
Vilázio Lelis Junior, RG 15.104.501-X

SESBRA – Sociedade Ecológica de Santa Branca – Santa Branca – SP

Mauro Frederico Wilken – RG 13.997.281-1

Instituto MIRA-SERRA – Porto Alegre e São Francisco de Paula – RS
Lisiane Becker – RG 9021053641

IDA – Instituto de Desenvolvimento Ambiental – Brasília – DF
Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá – RG 1.552.297 - SSP - DF

Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza - FBCN - RJ
Bruno Lucio Scala Manzollilo OAB-RJ 153.213]

Instituto Guaicuy – SOS Rio das Velhas – Belo Horizonte – MG
José Procópio de Castro - RG

Mountarat – Associação de Proteção Animal – SP
Mario Luiz Augelli Barreiros. Meu RG: 9.686.325 - SSP/SP

Concidadania – Consciência pela Cidadania - Santos -SP –
Renato Prado – RG 12961270-79 – SSP- BA

SODEMAP – Sociedade para a Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba – Piracicaba –
SP
Katia Del Monte – RG 8.106.912 – SSP - SP

ECOPHALT - Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade - Praia Grande -
SP
Syllis Flavia Paes Bezerra - RG: 28.327.483-9

Campanha Billings, Eu te quero Viva! – São Paulo - SP
Silvana Iervolino Bocuhy – RG 4.444.115 – SSP - SP

União Pedritense de Proteção ao Ambiente Natural-UPPAN - Dom Pedrito – RS
Dionil Machado Pereira – RG 1029242862

SOS Manancial – São Paulo - SP
Yara Rezende de Toledo – RG : 4234076-7

SOS Manancial do Rio Cotia – Cotia - SP
Yara Rezende de Toledo – RG: 4234076-7

Forum Permanente Em Defesa da Vida - SJCampos – SP
Vicente de Moraes Cioffi – RG 14.135.263 – 2 – SSP/SP

Nucleo Regional do Plano Diretor Participativo do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra
da Mantiqueira - SJCampos - SP
Vicente de Moraes Cioffi – RG 14.135.263 – 2 – SSP/SP

Associação Terceira Via – Joanópolis - SP
Edwaldo Luiz de Oliveira - RG 18.976.417

Núcleo Sócio Ambiental Araçá-piranga – Sapiroanga - RS
Luiz Fernando Stumpf - CNPJ: 02.799.986/0001-37

Instituto Oikos de Agroecologia – Lorena - SP
Almos Andras Makray – RG 5.587.683-3 SSP-SP

Organização Ambiental Teyquê-Pê – Piraju - SP
Fernando Franco Amorim – RG 17.229.962-3

Mater Natura - Instituto de Estudos Ambientais - Curitiba - PR
Paulo Aparecido Pizzi - RG 3.539.042-1 SSP/PR

Grupo de Defesa Ecológica Pequena Semente- Arraial do Sana - Macaé - RJ
Bruno Szuchmacher - RG:2854163 (IFP).

Grupo Universitário de Pesquisas Espeleológicas (GUPE), - Ponta Grossa - PR
Henrique Simão Pontes - RG 629414-0

Instituto BiomaBrasil – São Paulo – SP
Yara Schaeffer-Novelli - RG 4521977-1

Associação Amigos de Iracambi - Rosário da Limeira - MG
Robin Le Breton - RG 11760595-6 (IFP)

Instituto Nacional de Ciências Tecnologia e Inovação CO2 Zero
Marcus Andrey Vasconcellos RG 3306003-7 SSP-SC.

Fórum Mudanças Climáticas e Justiça Socioambiental - FMCJS
Ivo Poletto - RG: 1330862 - SSP/GO

Instituto Baía de Guanabara – IBG - Região Metropolitana do Rio de Janeiro - Niterói - RJ
Aauri Chagas Souza - RG 2.180.650 DETRAN- RJ

Associação para Proteção Ambiental de São Carlos (APASC) - São Carlos – SP
Bernardo Arantes do N Teixeira - RG 1.082.033

Instituto Uiraçu - Camacan, Sul da Bahia - BA
Dejanira Fialho de Carvalho, RG 10767416-0

Fundación Ecologista Verde - Buenos Aires - Puerto Iguazú - Mar del Plata - Neuquén
Juan Manuel Velasco - RG: RES IGJ N° 327/08

Instituto Felinos do Aguaí - Siderópolis – SC
Micheli Ribeiro Luiz - RG 3.177.654

ABAL - Academia Brasileira Ambientalista de Letras,
Prof. Cleveland M. Jones, DSc - RG 35.870.678-6

DV/Delegacia do Verde - Secretaria Livre do Meio Ambiente
Cleveland M. Jones, DSc - RG 35.870.678-6

IPGPar - Instituto Pró Gestão Participativa.
Cleveland M. Jones, DSc - RG 35.870.678-6

Grupo de Desenvolvimento Humano e Ambiental Instituto Goiamum
Iberê Sassi - Serra/ES RG 138.967/SSP - DF

2ª Defensoria Pública de Taubaté-SP
Wagner Giron De La Torre – Defensor Público de SP

Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental assina.
Clóvis Borges - RG 1.842.653-6 IIPr

Associação Defensores da Terra – RJ
Lara Moutinho da Costa - RG 06.946.991-4

Grupo Ação Ecológica (GAE) - Rio de Janeiro – RJ
André Ilha CNH 04091254-5 (Detran- RJ)

ABA - Associação Brasileira de Antropologia
Maria Filomena Gregori – RG 895.654-7 SSP/SP

Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta (OSC) – Belo Horizonte - MG
Fernando Benício de Oliveira Paula – RG MG 3.428.629

HOU - Instituto Hóu para a Cidadania - Belo Horizonte - MG
Eduardo Machado de Faria Tavares (Neneco) - RG: 614.181 (Sejusp/MG)

Associação de Amparo aos Animais - Diadema - SP
D.Kalio Paarmann Junior - RG 12.242.987-4

Crescente Fértil - Resende-RJ
Luis Felipe Cesar

Instituto Viva a Cidade (IVC) - Joinville - SC
Julio Augusto Schramm - RG 4683553 SSP/SC

Instituto Costa Brasilis – São Paulo - SP
Márcia R. Denadai - RG 19.445.562-2 SSP-SP

Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS - Curitiba - PR
Clóvis Borges - RG 1.842.653-6 IIPr

Associação Pró Pouso Alegre - APPA - Formiga/MG
Paulo José de Oliveira - RG M.2.608.483 PC - MG

Espeleogrupo Pains - EPA - Formiga/MG
Paulo José de Oliveira - RG M.2.608.483 PC - MG

Cluster Indigenista Solidário - C'INDIO`S - Formiga/MG
Paulo Jose de Oliveira - RG M 2.608.483 PC - MG

Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis - RJ
Carla de Carvalho – RG 10804370-4 IFP

Movimento Roessler para a Defesa Ambiental – Novo Hamburgo – RS
Luana Silva da Rosa – RG 2090100716

APEDeMA (Assembléia Permanente das Entidades em Defesa do Meio Ambiente) – RS
Francesca Werner Ferreira – RG 1016924555 e Luana Silva Rosa - RG 2090100716

Observatório de Justiça e Conservação – RS
Giem Raduy Guimarães – RG 1.529.538-4

Associação Alternativa Terra Azul – Brasília – DF
Pedro Ivo Batista – RG 93014020122 – SSP-CE

Ação Ecológica Ecoporé – Porto Velho – RO
Paulo Henrique Bonavigo – RG 600906 SSP/RO

Associação Bento-Gonçalvesense de Proteção ao Ambiente Natural - ABEPAN - Bento
Gonçalves - RS
Ademar Franco de Castria - RG 2035325873

AIPAN - Associação Ijuicense de Proteção ao Ambiente Natural - Ijuí, RS
Francesca Werner Ferreira-RG 1016924555

União Protetora do Ambiente Natural – UPAN - São Leopoldo - RS
Rafael José Altenhofen - RG 40441757-86

Centro de Estudos Ambientais (CEA) - Rio Grande e Pelotas, RS
Antonio Soler - RG 7005761965

Grupo Ecológico Sentinela dos Pampas /GESP - Passo Fundo - RS
Paulo Fernando Cornélio- RG 6016521319

Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais – InGá - Porto Alegre – RS
Paulo Brack - RG 7009027116

Movimento Defesa São Paulo – MDSP – São Paulo – SP
Heitor Marzagão Tomasini – RG 14.729.886

Associação dos Moradores do Jardim da Saúde – São Paulo - SP
Heitor Marzagão Tomasini – RG 14.729.886

Sociedade para a Conservação das Aves do Brasil - Save Brasil – São Paulo – SP
Pedro Ferreira Devaley – RG 20.289.738

Associação Orgânicos Avaré – Avaré – SP
André Diego Albano – RG 333.989.378-02

Instituto Mangue Vivo – São José – SC
Paulo Douglas Teles Pereira – RG 5310158-8

Associação Cunhambebe – Ubatuba - SP
Roberto Francine Junior RG 8.159.045-3

ONG Defensoria Socioambiental – Nova Iguaçu – RJ
Gilvoneick de Souza José – RG 07619592- 4 IFP

Fórum dos Atingidos pela Indústria do Petróleo e Petroquímica nas Cercanias da Baía de Guanabara (FAPP-BG) - Duque de Caxias - RJ
Sebastião Fernandes Raulino RG: 078746666 IFP

Movimento Pró-Saneamento e Meio Ambiente da Região do Parque Araruama/São João de Meriti - RJ (MPS) - Sebastião Fernandes Raulino RG: 078746666 IFP

Projeto Saúde e Alegria - Santarém/PA
Caetano Scannavino Filho - RG 16.814.505-4 SSP/SP

Sociedade Sinhá Laurinha – Vila Velha - ES
Ricardo Miranda Braga – CREA 51336/D

Iniciativa Verde – São Paulo - SP
Reinaldo Canto

Comissão Ilha Ativa Socioambiental – Ilha Grande - PI
Rosângela Maria dos Santos Barros